



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 3.044/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

Concede revisão na remuneração dos Conselheiros Tutelares fixada pela Lei Municipal nº 1.794/2013.

Art. 1º. A revisão anual de que trata o parágrafo único do art. 49 da Lei Municipal nº 1.794, de 02 de outubro de 2013 e suas alterações dar-se-á pela aplicação do percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sobre a remuneração atual dos Conselheiros Tutelares do Município.

Parágrafo único. Com a revisão prevista no *caput* deste artigo, o valor atual de R\$ 1.704,71 (um mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos) passa para R\$ 1.780,40 (um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

416 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO

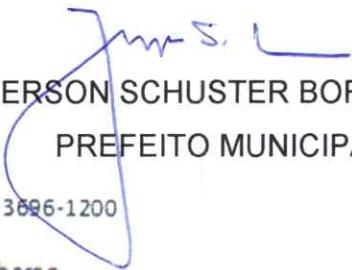
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESC.

1130 - MAN. CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESC.

3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas - PC

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN,  
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.044/2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares, cujo valor atual é de R\$ 1.704,71 (um mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Fica concedido o percentual de revisão de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), ou seja, nos mesmos patamares dos servidores do Poder Executivo, passando a remuneração para R\$ 1.780,40 (um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Ante o exposto, pedimos a aprovação do Projeto, em regime de urgência, para fins de implantação da nova remuneração no mês em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,  
PREFEITO MUNICIPAL.